LEI MUNICIPAL Nº 143/2002
Data: 17 de dezembro de 2002

AUTORIZA O EXECUTIVO SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal 079/2001, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder Anulação Parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
Programa 06: Gestão Administrativa Superior
04.122.00.06.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
33.90.04.00 – Cont. p/tempo determ.s/plano de cargos.....R$ 990,00
02.061.00.06.2.005 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 1.600,00
Subtotal.....R$ 2.590,00
04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Programa 07: Administração
04.122.00.07.2.007 – Manutenção do Dpto de Administração
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 490,00
33.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 990,00
28.122.00.07.2.041-Juros e Amortização da Dívida
32.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....R$ 40.000,00
46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 50.000,00
Subtotal.....R$ 91.480,00

05.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
05.02 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Programa 07: Administração
15.122.00.07.2.010 – Manutenção do Dpto de Urbanismo

33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção.....R$ 1.770,00
Subtotal .....R$ 1.770,00
06.00. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.01 – MANUT. DO DPTO DE EDUCAÇÃO
Programa 5: Educação
12.361.00.05.1.002- Construção de Unidades Escolares
44.90.61.00 – Aquisição de imóveis.....R$ 6.000,00
Subtotal .....R$ 6.000,00
07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Programa 75: Saúde e Assistência
10.302.00.75.2.018 – Manutenção do Fundo de Saúde
33.90.14.00 – Diárias – Civil.....R$ 2.100,00
08.244.00.75.1.043 – Implantação do Centro Comunitário e Oficina.Prof.
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 490,00
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 490,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Física.....R$ 490,00
33.90.39.00 – outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....R$ 490,00
08.244.00.75.2.020-Manutenção Dpto de Assistência Social
33.90.14.00 – Diárias – Civil.....R$ 1.000,00
Subtotal.....R$ 5.060,00
08.00 – SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA
08.02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
Programa 66: Rodovia Inter-praias
23.695.00.66.1.058 – Implantação do Projeto Rodovia Inter-praias
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 490,00
08.03 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Programa 77: Controle do Meio Ambiente Sustentável
18.542.00.77.1.047 – Implantação do Aterro Sanitário
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 6.990,00
18.542.00.77.2.026 – Manut. Do Dpto de Meio Ambiente
33.90.04.00 – Cont. p/tempo determin.s/plano de cargos.....R$ 1.990,00
33.90.14.00 – Diárias – Civil.....R$ 900,00
Subtotal.....R$ 10.370,00
09.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.01 – DPTO DE OBRAS
Programa 60: Serviços de Utilidade Pública
04.122.00.60.2.028 – Manutenção do Depto. De Obras
44.90.61.00 – Aquisição de imóveis.....R$ 990,00

09.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Programa 57: Habitação
16.452.00.57.1.053 – Implantação do Programa de Habitação Popular
44.90.39.00 – outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 3.000,00
Programa 91: Transportes
26.452.00.91.1.051 – Construção de Pontes
44.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
44.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....R$ 990,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 21.900,00
Subtotal .....R$ 27.880,00
10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
10.01 – DPTO DE AGRICULTURA
Programa 13: Organização Agrária
20.601.00.13.2.056 – programas de Incentivo
33.50.41.00 – Contribuições.....R$ 3.000,00
10.02 - DPTO DE PESCA
Programa 15: Produção Animal
20.602.00.15.2.036 – Manut. Do Dpto de Pesca
31.90.13.00 – Obrigações Patronais .....R$ 5.000,00
20.602.00.15.2.056 – Programa de Incentivo
33.50.41.00 – Contribuições.....R$ 7.000,00
Subtotal .....R$ 15.000,00
11.00 – SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
11.01 – DPTO DE ESPORTE E JUVENTUDE
Programa 46: Desportos
27.812.00.46.1.060 – Construção de Centros Esportivos
44.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$ 4.990,00
27.812.00.46.2.062 – Manut. Do Esporte e Juventude
33.90.14.00- Diárias – Civil.....R$ 1.000,00
Subtotal.....R$ 5.990,00
13.00 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO
13.01 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO
Programa 09: Manut. Do F.de Desenvolvimento de Turismo
23.695.00.09.2.025 – Manut. Do F. de Desenvolvimento de Turismo
33.90.04.00 – Const. P/ tempo determin. S/ plano de cargos...R$ 990,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 990,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Física.....R$ 990,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....R$ 990,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 990,00

23.695.00.09.2.063 – SOS Nascente / Prosar
44.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 990,00
44.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –P. Jurídica.....R$ 490,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 490,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.980,00
Subtotal.....R$ 8.900,00
TOTAL.....R$ 175.040,00

Art. 2º Com os recursos a que se referem as anulações parciais anteriores, ficam suplementadas as seguintes dotações:

16.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa 42:Ensino Fundamental
12.361.00.42.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Física.....R$ 2.500,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica.....R$ 10.000,00
12.361.00.42.2.043 – Merenda Escolar (ensino fundamental
33.90.32.00 – Merenda Escolar.....R$ 7.500,00
16.02 – DPTO DE EDUCAÇÃO – FUNDEF
12.361.00.42.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental
31.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal civil.....R$ 135.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 15.040,00
TOTAL .....R$ 175.040,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 17 de dezembro de 2002

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal